

A Convenção de Haia sob a ótica da prioridade dos direitos da criança



» ANA CLAUDIA CIFALI
Coordenadora jurídica do Instituto Alana. Doutorado e mestrado em ciências criminais pela PUCRS

» MARIANA ZAN
Advogada do Instituto Alana. Doutoranda pela Escola de Direito FGV de São Paulo

Nesta quarta, o Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) relevantes para a pauta das infâncias e adolescências: as ADIs 4.245/2009 e 7.686/2024. Propostas, respectivamente, pelo então partido Democratas e pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSol), elas discutem a aplicação da Convenção da Haia sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças (1980) e o ordenamento jurídico brasileiro.

A Convenção, que surgiu oito anos antes da Constituição Federal e 10 anos antes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um mecanismo do direito internacional para garantir o melhor interesse de crianças e adolescentes que se encontram em situações de sequestro internacional. São consideradas tais situações o ato de remover uma criança ou adolescente com idade inferior a 16 anos de sua residência habitual sem a autorização de um dos genitores. Também se enquadram os casos em que um dos responsáveis possui autorização para viajar com a criança por um período determinado, sem que haja o seu retorno ao país de residência habitual após o término desse prazo.

O diploma internacional prevê a chamada regra do retorno imediato e, dada a sensibilidade dos casos, traz hipóteses em que ela não deve ser aplicada. Entre essas, destacam-se: quando há integração da criança ao novo meio, quando há risco grave para ela e quando há sua manifestação expressa em relação ao não retorno.

Ainda que sejam feitos esforços para solucionar esses conflitos em âmbito internacional, a aplicação literal da regra do retorno imediato, desconsiderando outros aspectos, tem se mostrado muitas vezes um empecilho para a garantia do melhor interesse de crianças e adolescentes, uma vez que os casos envolvem, muitas vezes, a vinda e fuga de mães com seus filhos para o Brasil como forma de proteção e rompimento de ciclos de violência doméstica, violência de gênero e violência contra crianças.

A aplicação da Convenção da Haia requer que cada caso seja analisado individualmente, considerando direitos de crianças e adolescentes em uma perspectiva interseccional. Assim, esse mecanismo de análise garante que o melhor interesse da criança e do adolescente seja resguardado, pois permite que o sistema de justiça providencie soluções personalizadas que endereçam as necessidades específicas de cada criança e adolescente. Para que isso seja possível, esse mecanismo também deve ter como premissa a garantia do direito de participação da criança e adolescente durante todo o processo, direito esses previstos no ECA e na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU.

Vale lembrar que a Constituição inaugurou a Doutrina da Proteção Integral de crianças e adolescentes no Brasil, rompendo com a visão menorista do passado e estabelecendo

a absoluta prioridade de seus direitos. Logo, o texto constitucional reconhece esse público como sujeito de direitos e garante respeito à sua condição de desenvolvimento, assegurando pleno acesso aos direitos fundamentais. Além disso, o artigo 227 da Constituição estabelece a responsabilidade compartilhada entre sociedade, famílias e Estado, exigindo uma abordagem integrada e coletiva para garantir o pleno desenvolvimento desses sujeitos. A partir da Constituição e do ECA, todas e todos nós fizemos, enquanto sociedade brasileira, uma escolha política e social de priorizar crianças e adolescentes no centro de todas as nossas decisões.

É necessário notarmos que os casos de aplicação da Convenção da Haia estão estritamente vinculados aos direitos de crianças e adolescentes, uma vez que são discutidos seus direitos, suas relações e suas vidas. Quando o sistema de justiça não é acessível e qualificado, há um sério risco de violações aos direitos desse grupo. Isso porque garantir o acesso à justiça a crianças e adolescentes não se resume à sua entrada no Judiciário, mas envolve também a forma como o sistema está estruturado para acolhê-los adequadamente.

Portanto, é crucial que a interpretação da Convenção seja conduzida de forma sistêmica, levando em conta seu texto literal e também os princípios nacionais de direitos de crianças e adolescentes. É nesse contexto que o julgamento das ADIs 4245 e 7686 é uma oportunidade ímpar para que o Supremo Tribunal Federal estabeleça uma jurisprudência consistente, conciliando os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil com a Doutrina da Proteção Integral, priorizando os direitos de crianças e adolescentes nas discussões e decisões.



A responsabilidade do PSD como bússola do futuro brasileiro



» CASSIO SOARES
Economista, presidente do PSD de Minas Gerais e deputado estadual por quatro mandatos

Não é coincidência que o Partido Social Democrático (PSD) tenha o mesmo nome da agremiação política das décadas de 40 a 60 do século passado, formada por pessoas públicas que ficaram marcadas pelas entregas e legados sólidos ao Brasil. Caso, por exemplo, do ex-presidente Juscelino Kubitschek, que nos deixou Brasília como capital erguida do quase nada do planalto central. Deixou-nos um país muito mais dinâmico, moderno, apontando para o futuro. Caso também de tantos outros espíritos conciliadores, que lutaram por uma nação próspera, mais democrática, porém, sem nunca perder a cordialidade e a capacidade de diálogo. Atentos sempre ao que há de novo, às mudanças no país e no mundo, seguimos com o mesmo espírito.

Com tal essência que chegaremos a 2026, ano com uma eleição tão importante para definir a trajetória dos brasileiros. Há uma certa intuição política de que o caminho que o PSD escolher será a rota a ser definida pelo Brasil. A responsabilidade, portanto, é enorme.

Temos nossos pré-candidatos, temos nossas propostas, nossas obras e — por último, mas não menos importante — nossas convicções. Por onde o PSD for, o pêndulo da história brasileira poderá seguir.

Com esse ambiente de construção e esperança que recebemos em nossa casa, recentemente, a governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, e o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite. Lideranças jovens, porém com jornada política consolidada. São quadros que apontam para frente. Juntam-se ao nosso time de governadores, que conta com Ratinho Júnior, do Paraná, e Fábio Mitidieri, do Sergipe.

No Congresso, tivemos como presidente Rodrigo Pacheco, um senador que precisou conduzir com sabedoria os caminhos do parlamento em águas turbulentas. Assim costumam se comportar nossas bancadas pelo Brasil afora. E, em breve, teremos um dos melhores quadros da política nacional, o ex-governador do Espírito Santo Paulo Hartung. Nossos integrantes incluem gente promissora, como o ex-deputado Pedro Cunha Lima (PB), e o prefeito reeleito de São Luís, Eduardo Braide, entre tantos outros de todas as regiões do Brasil.

O PSD elegeu 891 prefeitos nas eleições de 2024, o maior número do país. Por razões claras. Quando alguém tecla nosso número 55 na urna eletrônica, sabe o que pode esperar: administradores conscientes de que o fundamento da vida pública é servir à população. Que o foco precisa ser a entrega de

obras e serviços de qualidade, não alimentar brigas públicas estereis que só prejudicam a sociedade.

Temos como exemplo de nosso estilo e maneira de agir o caso do recém-falecido prefeito de Belo Horizonte, Fuad Noman. Dedicou todos seus dias à frente da administração da capital mineira a buscar resolver os problemas da cidade, seus gargalos, a superar seus desafios. Em tornar o município um local melhor para viver e se conviver. O destino não quis que prosseguisse nessa missão, até então tão bem-sucedida.

Nossa filosofia é de que “a mão na massa”, para servir à população, é o que importa. Desde a fundação do partido, em 2011, pelo então prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, hoje secretário de governo do estado. O confronto inútil apenas prejudica e destrói. O diálogo e o entendimento edificam. Oferecemos trabalho a favor do Brasil, como faz o ministro Alexandre da Silveira, das Minas e Energia, ou o senador Otto Alencar (BA).

Somos um partido de centro. Temos nossos princípios dos quais não abrimos mão. Entre eles, defendemos a liberdade econômica e de empreender, a segurança jurídica, a responsabilidade com as contas públicas, os mecanismos de proteção social, a educação como fator incontornável para a emancipação e cidadania de um povo. E, como cláusula pétreia, o compromisso com a democracia. Serão os critérios que definirão as nossas escolhas políticas.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br



Direito ao sono

O projeto modernista de traços leves e horizontes abertos foi, pouco a pouco, coberto por uma sinfonia dissonante de latidos que não cessam — nem de dia, nem de noite. As casas, muitas delas antes silenciosas e integradas à paisagem verde do Cerrado, converteram-se em pequenas fortalezas sonoras, onde os verdadeiros senhores do território não são os moradores, mas seus cães. Os animais ocupam varandas, quintais, lajes e, com frequência, também a rua, numa espécie de domínio acústico irrestrito.

Não se trata, é evidente, de uma crítica à existência canina. Trata-se de uma crítica à irresponsabilidade. O problema não é o animal, mas o humano por trás da coleira. O cachorro late, uiva, reclama, sofre, pede atenção, denuncia abandono. E o dono, indiferente, silencia. Ou melhor, silencia para si, porque os vizinhos que lutem com o ruído incessante, nas madrugadas interrompidas, nos dias de trabalho invadidos por uma barulheira contínua que mina a paz, a paciência e, em casos extremos, a sanidade. Não tratamos aqui dos simpáticos cães que latem porque passa uma pessoa ou porque o caminhão de lixo atravessa a rua. Falamos dos neuróticos abandonados em casa.

O mais impressionante é que o fenômeno não distingue classe social. Dos bairros populares às regiões nobres — como o Lago Sul e o Lago Norte, autointitulados bastiões do bom viver —, o problema se repete. Cachorros isolados em quintais extensos, latindo por horas, ignorados por famílias inteiras que parecem ter desenvolvido uma forma avançada de audição seletiva. Tal como certos pais que não mais ouvem os gritos dos próprios filhos mimados em restaurantes ou aviões, os donos de cães perderam a sensibilidade auditiva — ou simplesmente deixaram de se importar com o desconforto alheio.

Em muitos casos, o cão, que era apenas um educado animal de guarda ou de fazenda, agora é promovido a filho substituto, herdeiro emocional de adultos solitários ou casais tardios. Em bairros de classe média e alta, esse fenômeno se manifesta com ainda mais intensidade: casas enormes, quintais ociosos e vínculos familiares rarefeitos demandam presença, e os cães — muitos, barulhentos, mimados — preenchem esse vazio com latidos que, se por um lado, quebram o silêncio da solidão; por outro, os impõem aos vizinhos. Trata-se, em última instância, de um sintoma moderno: o animal torna-se companhia afetiva, mas a coletividade paga o preço da ausência de limites, como numa metáfora viva da sociedade que prefere substituir o conflito pela acomodação ruidosa.

Essa normalização do incômodo é um sintoma. Um sintoma de uma cidade que foi sendo ocupada por uma cultura de permissividade egoísta, onde a liberdade de um termina não quando começa a do outro, mas quando o outro se cansa de reclamar. Reclamar, aliás, é inútil. Quem ousa fazê-lo, invariavelmente, recebe de volta um olhar de surpresa e desdém, como se apontar o óbvio — que o cachorro do vizinho está latindo sem parar desde às três da manhã — fosse um ato de agressão. “Mas ele é tão bonzinho...”, dizem, como se a doçura do animal anulasse o dano acústico causado por sua solidão vocalizada. Tão simples contratar alguém para educar o cão. Mas esse é um caso raro.

O problema central, como em tantos outros aspectos da vida pública brasileira, é a ausência de responsabilização. Há leis, há regulamentos, há códigos de postura municipal, todos solenemente ignorados. A fiscalização é rara, a denúncia é burocrática, a punição é improvável. A cidade acostumou-se a conviver com o barulho como se fosse parte do clima, como a seca ou o calor de setembro. E o pior: há quem considere normal. Como tudo que se repete sem freio, o anormal vira hábito.

O sujeito que se incomoda com o latido não pode reclamar: será visto como autoritário, insensível, ou pior, como “antipet friendly”. Já o dono do cão se arroga o direito de ser intocável, ainda que seu animal transforme a madrugada em suplício coletivo. No fundo, trata-se da mesma lógica que permite ao político furar fila no hospital, ao juiz exigir tratamento privilegiado no aeroporto ou ao empresário fechar a rua para a festa do filho: uma convicção enraizada de que o espaço público existe apenas para servir à vontade do indivíduo mais assertivo — ou mais barulhento. O latido, nesse contexto, é apenas o som ambiente de uma cultura em que o privilégio fala alto, e a responsabilidade, quase sempre, cala.

O que se observa, portanto, é um tipo de degradação do convívio urbano que escapa à análise imediata. É uma desorganização moral antes de ser uma desordem prática. Porque o que está em jogo não é apenas o direito ao silêncio, mas a capacidade de reconhecer que viver em sociedade impõe limites — inclusive aos afetos. Amar um animal não justifica submetê-lo ao isolamento nem permite ignorar os efeitos colaterais de sua presença ruidosa. O problema não são os cachorros: é a negligência travestida de afeto, é a falta de empatia travestida de liberdade.

Brasília se transforma não por excesso de cães, mas por escassez de civildade. A cidade que nasceu para ser vitrine de um país moderno tornou-se, nesse aspecto, a caricatura do que há de mais arcaico: um espaço onde cada um faz o que quer dentro de seu lote, sem prestar contas ao entorno. Como se o muro bastasse para conter o som, a lei, o incômodo. E como sempre, o que falta não é norma — é aplicação. A paz urbana, como a democracia, exige vigilância constante. E, no caso dos cães, talvez um pouco de bom senso e consideração faria um grande efeito. Porque ninguém deveria precisar lutar pelo direito de dormir em silêncio na própria casa.

A frase que foi pronunciada:

“O maior medo que os cães têm é o medo de que você não volte quando sair de casa sem eles.”

Stanley Coren , psicólogo canino

História de Brasília

Afora isto, deve-se procurar saber quem fez o pichamento, porque serão, certamente, pessoas que não desejam a permanência do sr. Sete Câmara na Prefeitura por motivos que ninguém sabe. (Publicada em 4/5/1962)